



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Gabinete do Prefeito

EXMO. SENHOR  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
DD. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
VÁRZEA ALEGRE - CE

MENSAGEM Nº 018/2017

SENHOR PRESIDENTE  
SENHORAS E SENHORES VEREADORES


Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 018/2017, de 30 de maio de 2017, que "cria o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral Escolar".

O presente Projeto de Lei visa readequar o quadro estruturante de pessoal da administração pública municipal para atender a nova realidade financeira que perpassa o Município, sem com isso perder de vista a qualidade dos serviços públicos prestados aos munícipes.

Para fundamentar o presente Projeto de Lei, fora realizado estudo de impacto financeiro que apontou um significativo índice de redução com gasto de pessoal na secretaria de Educação. É notável, nobres vereadores, que com a criação desses novos cargos o serviço público municipal não diminuirá a qualidade, mas terá uma redução com gasto significativo, visto que para escolas com até 200 alunos não serão gerenciadas por um Diretor e sim Coordenador Geral Escolar.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
José Helder Máximo de Carvalho  
Prefeito Municipal

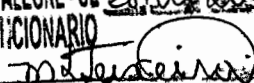
CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 15/08/17

  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 15/08/17

  
ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

Duys 16

RECEBIDO  
VÁRZEA ALEGRE - CE 28/06/2017  
FUNICIONARIO  




ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º. 018/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 07/02/17

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

Altera a Lei Municipal n.º. 705, de 16 de março de 2012 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre) criando os Cargos de Provimento em Comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado na Lei Municipal n.º. 705, de 16 de março de 2012 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre), o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral Escolar, vinculados à Secretaria de Educação.

**Parágrafo Único** - Fica alterado o art. 3º, II, b) e acrescido nos Anexos I e II da Lei Municipal N.º. 705/2012 as seguintes informações:

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CDS-09	R\$ 1.240,00	R\$ 400,00	R\$ 1.640,00

ANEXO II - TABELA DE QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS GERAIS

Simbologia	CARGO	QUANTIDADE
CDS-09	COORDENADOR GERAL ESCOLAR	17

**Art. 2º** - O Coordenador Geral Escolar exercerá suas atribuições em escolas com até 200 alunos matriculados.

**Art. 3º** - Os cargos criados nesta Lei serão denominados, classificados e distribuídos através de decreto.

**Art. 4º** Podem ocupar o cargo de Coordenador Geral Escolar:

I - os portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Gabinete do Prefeito

II - os docentes designados nos termos de legislação e normas do respectivo sistema de educação.

**Art. 5º** - Os recursos para atender às despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará,  
em 30 de maio de 2017.

José Helder Máximo de Carvalho  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Rua São Vicente, 175 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

Site: [www.camaravarzeaalegre.cmva.ce.gov.br](http://www.camaravarzeaalegre.cmva.ce.gov.br)

E-mail: [camarav.a@hotmail.com](mailto:camarav.a@hotmail.com)

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Após análise do Projeto de Lei de nº 018/17, de 30 de maio de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 705, de 116 de março de 2012 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre) criando os cargos de Provimento em Comissão, na forma que indica, e dá outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento em Sessão realizada no dia 08 de agosto do corrente ano, votou pela aprovação do mencionado Projeto.

É o Parecer,

Várzea Alegre-CE, 09 de agosto de 2017

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

**PRESIDENTE:** José Martins Gomes \_\_\_\_\_

**SECRETÁRIA:** Maria Lucimar da Silva Freire \_\_\_\_\_

**RELATOR:** José Dener Costa \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 08/17

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 15/08/17

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

08/17



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua São Vicente, 174 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769

CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará

Site: [www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br](http://www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br)

E-mail: [camarav.a@hotmail.com](mailto:camarav.a@hotmail.com)

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do Projeto de Lei nº 018/2017, de 30 de maio de 2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Altera a Lei Municipal nº 705, de 16 de março de 2012 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre) criando os Cargos de Provimento em Comissão, na forma que indica, e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 09 de agosto do corrente ano, votou pela aprovação da mencionada matéria.

É o Parecer.

Várzea Alegre – CE, 09 de agosto de 2017.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: José Dener Bitu Costa José Dener Bitu Costa

Secretária: Maria Lucimar da Silva Freire Maria Lucimar da Silva Freire

Relator: José Martins Gomes José Martins Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO 04/08/17

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO 05/08/17

ALAN SALVIANO LIMA  
PRESIDENTE

Duzo